



ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA PLANO DE TRABALHO

1. Identificação do Projeto

O projeto refere-se a realização da FESTA DA PADROEIRA DO MUNICÍPIO DE GRANJEIRO-CE.

2. Justificativa do Projeto

2.1 - O Município de Granjeiro localiza-se na Microrregião de Caririaçu. Sua população estimada, segundo o Censo de 2022, é de 4.841 habitantes. Faz fronteira com os municípios de Caririaçu, Lavras da Mangabeira e Várzea Alegre. Fica a uma distância de 460 Km da capital. Tem um Índice de Desenvolvimento Humano de 0,576, ocupando a 175ª posição do ranking cearense. Faz parte do Território da Cidadania, localizado da região Cariri e do Programa Brasil sem Miséria.

2.2 - O presente projeto visa despertar e desenvolver em nossa população o acesso a aprendizagem de nossas culturas e tradições, estimulando o gosto pela cultura, de modo, que trará a construção de reverência aos valores culturais difundindo o senso estético e crítico, promovendo a sociabilidade e a expressividade do indivíduo.

2.3 - O presente projeto consiste em um evento que ira reunir e promover a cultura e talentos do Município, em diversas áreas. Contará com apresentações artísticas e culturais, em ambientes preparados com cenários temáticos, e ornamentação com materiais da região. A dinâmica do evento possibilitará a participação de toda a comunidade, contribuindo para o resgate de uma tradição que já faz parte da história de um povo, potencializando a juventude que participará de um evento que muito tem a contribuir com o social e cultural

2.4 - Com o presente projeto pretendemos fomentar a cultura local e gerar renda, desenvolver a economia e promover o turismo em nosso Município.

Apresentação de grupos artísticos e culturais

3. Objetivos Específicos e Objetivo Geral

3.1. Objetivo geral

- Promover a “Realização da Festa da Padroeira do Município de Granjeiro-CE.

3.2 - Objetivos Específicos

- Valorizar e promover as tradições religiosas do Município de Granjeiro-CE;
- Fomentar a cultura por meio da realização do evento;
- Fomentar a economia criativa no Município.
- Proporcionar um ambiente que ofereça toda infraestrutura e segurança necessária para atender o público presente no evento;
- Promover a democratização do acesso gratuito à cultura, lazer e ao entretenimento;

3.3. Público Alvo:

População do município de Granjeiro e visitantes. Crianças, jovens e adultos, sem distinção de identidade de gênero, faixa etária, inclinação religiosa e condições físicas (contaremos com acessibilidades a pessoas com deficiência). Estima-se uma média de 2.000 (duas mil) pessoas

4. DA DIVISÃO POR LOTES

4.1 - Quanto à composição dos lotes, temos que os itens foram unificados em "LOTES" em virtude dos mesmos guardarem compatibilidade entre si, ou seja, estão divididos pela semelhança, agrupando itens similares e específicos, guardando a devida especificidade de cada objeto, observando-se, inclusive as regras mercadológicas para a prestação dos serviços, de modo a não prejudicar a concorrência entre os participantes, mantendo a competitividade necessária à disputa.

4.2 - No que diz respeito ao Princípio da Economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a Administração Pública e encarece o contrato final, uma vez que os licitantes possuirão uma margem de negociação bem maior por estarem comercializando uma maior parcela (Lote) do objeto licitado. Dessa forma, na divisão por lote do objeto em tela, há um grande ganho para a Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e, conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

4.3 - Isto posto, adotamos o julgamento do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", por entendermos que a contratação dessa forma será mais conveniente, aumentará a uniformidade dos valores e fornecimentos, e reduzirá os riscos de conflitos. Além disso, por se tratar de licitação do tipo Menor Preço por Lote, os valores unitários de cada item ainda assim deverão ser levados em consideração, evitando-se nos valores para cada item em vistas a realidade mercadológica.

5. FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 - A contratada se obriga a executar os serviços no regime de execução indireta

5.2 - Transporte: Os equipamentos (palco, sistema de som, sistema de iluminação, telão, banheiros) serão transportados pela contratada até o local do evento.

5.3 - Montagem: A empresa contratada fará e deverá concluir a montagem dos equipamentos seguindo as normas de segurança, mínima e máxima (capacidade estruturais, pesos, medidas, cargas elétricas, etc...).

5.4 - Desmontagem: A desmontagem será feita pela empresa contratada após o término do evento, ficando sob sua responsabilidade toda a segurança dos equipamentos.

5.5 - Guarda: A empresa contratada deverá manter a guarda dos equipamentos sob sua restrita responsabilidade durante a realização do evento.

5.6 - A empresa contratada responderá civil e criminalmente por todos os danos ocorridos durante a realização do evento, decorrente de imperícia de seus funcionários ou representantes.

5.7 - Toda e qualquer despesa decorrente da execução dos serviços aqui descritos, inclusive as substituições de equipamentos por não estarem aptos à prestação dos serviços solicitada, ficarão inteiramente a cargo da CONTRATADA.

6. VIGÊNCIA CONTRATUAL

6.1 - O futuro contrato terá vigência até 31/12/2023, a contar da data de sua assinatura, sendo que os serviços deverão ser executados e concluídos dentro dos prazos previstos neste Termo de Referência, a contar da data de recebimento da Ordem de Serviços.

7. PREÇO GLOBAL DOS SERVIÇOS E DO RECURSO FINANCEIRO

7.1 - Fica estimado o valor global desta licitação em R\$ 82.497,11 (oitenta e dois mil quatrocentos e noventa e sete reais e onze centavos), com recursos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
10	01	13.392.0306.2.049.0000	3.3.90.39.00

8- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 - As obrigações da CONTRATANTE são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua transcrição.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 - As obrigações da CONTRATADA são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua transcrição.

10. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS E ORÇAMENTO BÁSICO:

10.1 - A empresa a ser contratada, deverá prestar os serviços conforme descrição na planilha orçamentária abaixo:

11. CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	V. Unitário	V. Total
1	BARRACÃO medindo 15x10m com duas quedas montado em grid q30, com montagem e desmontagem. Serviços de 07 (sete) dias.	Diária	7	3.297,99	23.085,93
2	PALCO 10X9M - Locação com montagem e desmontagem de palco medindo 12 metros de frente por 09 metros de profundidade, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de 2,00m, com cobertura em box truss com lona antichamas e escada de acesso obs: locador deverá emitir a art - anotação de responsabilidade técnica, com no mínimo 72 (setenta e duas) horas de antecedência da data em que for prestar serviço.	Diária	1	8.276,67	8.276,67
3	GERADOR 180KVA - Grupo gerador em container acústico, silenciado, partida manual ou automática que forneça potência de 180 kva, tensão 380/220 volts, ciclagem em 60 hz 1800 rpm 1 equipamento com motor a diesel,	Diária	1	3.891,66	3.891,66



	<p>turbinado, cabos elétricos e ac com chave de ligação/reversão compatíveis, horímetro, aterramento de acordo com as normas técnicas, sem regulador de velocidade eletrônico. manutenção e substituição em caso de pane ou defeito por conta da contratada, abastecimento para regular funcionamento por conta da contratada. • obs: abastecimento por conta do locador. o locador deverá disponibilizar aterramentos e extintores contra incêndios conforme determinações legais e emitir a art – anotação de responsabilidade técnica, com no mínimo 72 (setenta duas) horas de antecedência da data em que for prestar serviço</p>				
4	<p>SONORIZAÇÃO MEDIO PORTE - Serviço de locação de equipamentos de sonorização de grande porte para atender qualquer atração nacional (incluindo montagem e desmontagem): 01 console digital 48 canais PM5DRH para atender o palco, 04 bandas de equalização paramétricas, com resolução mínima de 48 khz multicabos 56 vias com mais 08 vias para canais auxiliares, com splitter, de 50 metros ou mais 01 processador de sistema digital estéreo, com 2 entradas e 8 saídas com multicabos exclusivo, que atenda a toda necessidade do equipamento 24 caixas de sub woofer com 02 falantes de 18*, 1600 w rms 24 caixas acústicas tipo line array com sistema fly de 02 ou 03 vias ou equivalente, que produza no mínimo 110 dba a 25 metros do palco amplificação compatível com sistema cabe ação de ac com 50 metros mínimo 01 aparelho de CD ou DVD que reproduza mp3 02equalizadores analógicos de 31 bandas para o sistema de pa,01 intercomunicador entre as mesas de pa e de monitor fios e cabos para ligação do sistema, 10 monitor cm 400, um console digital de 48 canais mix hack para pa com 32 auxiliares, 01 processador de sistema estéreo, com 2 entradas e 8 saídas para o side fill 01 side fills, cada um com, 01 side kf 3</p>	Diária	1	12.697,38	12.697,38



	<p>vias com 02 subwoofer com 02 falantes de 18,02 caixas de 2 ou 3 vias graves, médios graves e medias altas amplificação compatível com o sistema. • obs: locador deverá disponibilizar aterramentos e extintores contra incêndios conforme determinações legais e emitir a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, com no mínimo 72 (setenta e duas) horas de antecedência da data em que for prestar serviço.</p>				
5	<p>SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE - Som digital fly, 01 mesa de som digital com 32 canais 01 processador digital, 01 sistema de comunicação, 01 Power super pl 08, 16 caixas tipo line array com guia de ondas de no mínimo 02 vias médio e agudo com 16 caixas de sub grave modelo sb 850, 04 amplificadores para grave com no mínimo 8000watts rms cada 04 amplificadores para médio grave com no mínimo 5000 watts rms cada 04 amplificadores para agudos de no mínimo 3000 watts rms cada 01 house mix ride de monitor 01 mesa de som digital de 32 canais ls 9 01 processador digital 12 monitores tipo spoid 04 amplificadores de 3000 watts/ms em cada para monitores 02 amplificadores de fone, 8 canais cada 01 amplificador para instrumentos baixo, guitarra amplificadores de 5000, 3000 e 1000 para grave, médio e agudo 04 caixas de sub graves sb 850 para side 01 monitor para bateria com no mínimo 02 alto falantes de 18 com 800 watts 06 microfones Condensadores 30 microfones sendo 10 para voz e 20 para instrumentos 03 microfones sem fio 30 pedestais para microfones 10 garras de microfones 22 direct cabos. • obs: locador deverá disponibilizar aterramentos e extintores contra incêndios conforme determinações legais e emitir a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, com no mínimo 72 (setenta e duas) horas de antecedência da data em que for prestar serviço. serviço de 07 (sete) diárias.</p>	Diária	7	1.708,00	11.956,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



6	ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE - 12 doze beans 7r, 16 par LEDs 16W, 08 atomic rgbgl 04 cob lpg 20 vinte refletores luz branca 01 máquina de fumaça 01 ma boss, 12 placas de led p3, 96X96m • Obs: O locador deverá disponibilizar aterramentos e extintores contra incêndios conforme determinações legais e emitir a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, com no mínimo 72 (setenta e duas) horas de antecedência da data em que for prestar serviço.	Diária	1	6.383,67	6.383,67
7	TELÃO DE LED - Locação placas de led P3 (3x2metros) com controladora e técnico operador (conjunto de 06 placas) com montagem e desmontagem	Diária	1	4.556,67	4.556,67
8	GRID - serviço de locação de grid. q50, medindo 08x07m, com duas passadas, incluindo montagem e desmontagem	Diária	1	2.541,93	2.541,93
9	BARRACÃO MÉDIO - Locação de barracão medindo 08x05m, no grid Q30, coberta com lona anti-chamas, com montagem e desmontagem, por um período 07 (sete) dias	Diária	7	967,70	6.773,90
10	BANHEIROS QUIMICOS - locação de banheiro químico, incluindo os serviços de manutenção de limpeza diária, devendo ficar à disposição do evento em regime de diária (1 unidade equivalente à 1 diária). • obs: locador deverá emitir a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, com no mínimo 72 (setenta e duas) horas de antecedência da data em que for prestar serviço.	Und	10	233,33	2.333,30
Total Geral:					82.497,11

12. - DA UTILIZAÇÃO DA MODALIDADE PREGÃO EM SUA FORMA PRESENCIAL;

12.1 - Considerando que, o Decreto Federal nº 10.024/2019 consagrou como obrigatório a utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, pelos órgãos da administração pública federal direta, pelas autarquias, pelas fundações e pelos fundos especiais que utilizem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse;

12.2 - Considerando que os demais tipos recursos, por exemplo, como recursos próprios, ficando de fora da obrigatoriedade do Decreto Federal nº 10.024/2019; Considerando que o julgamento de pregão presencial se torna mais rápido, tanto no julgamento, quanto na

realização de serviços e de fornecimento, devido à participação, em sua maioria, na licitação sejam empresas locais e de empresas regionais, embora o procedimento seja aberto participar quaisquer empresas interessadas. Observa-se, quando, são contempladas empresas locais e regionais o atendimento é rápido, talvez, deva-se a isso, as suas logísticas e por conhecerem bem as nossas realidades geográficas;

12.3 - Considerando que os Festejos da Padroeira, para que se possa atender de maneira rápida e eficaz, os serviços solicitados; é necessário, também, a instalação, abertura e julgamento rápido e eficiente dos serviços pretendidos pela administração; caso contrário, a falta da contratação dos respectivos serviços, poderá não iniciar o evento no prazo pretendido, uma vez que após expedida a Ordem de Serviços, será necessário um período mínimo de 10 (dez) dias para a instalação /execução dos serviços.

12.4 - Considerando que a opção pelo Pregão Presencial decorre da sua prerrogativa de escolha que possui a Administração; de maneira que, como dito anteriormente, a Lei não obriga, até o presente momento nestas condições, a utilização do Pregão Eletrônico para recursos próprios, pois essa é uma alternativa do contratante quando o objeto for comum o bastante para ser completamente definido e encontrado no mercado, de forma simples e objetiva;

12.5 - Considerando, por fim, que o Município de Granjeiro, tem sempre optado na realização de seus processos licitatórios a modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica; sendo este um caso específico e em razão da proximidade do período natalino, reitera-se que é permitido pela mesma legislação pertinente a realização do Pregão, em sua forma Presencial, haja vista que o Decreto predito apenas estabelece a preferência pela forma Eletrônica, e não sua obrigatoriedade, e sendo que o Pregão Presencial, atinge o seu fim facilmente, qual seja garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, permitindo a participação de quaisquer interessados que atendam aos requisitos exigidos, e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, mediante sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, não resultando desta forma qualquer prejuízo para a Administração, optando-se, como aqui se faz, pela utilização do Pregão Presencial.

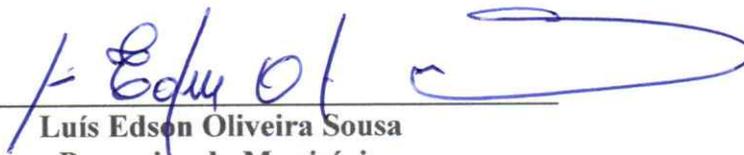
13 - DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Este termo de referência visa atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade Pregão, em sua forma presencial, que será regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações, e ainda ao que determina a Lei Complementar nº123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações, constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação.

13.2 - Reproduza-se fielmente este Termo de Referência/Projeto Básico na minuta do edital e seus anexos.

Granjeiro/CE, 30 de Outubro de 2023.




Luís Edson Oliveira Sousa
Pregoeiro do Município

DE ACORDO:


Cicero Rodrigues dos Santos
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Cultura